



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **187/2012 – 23902**
Usuário: **VALDIVINO DE JESUS PIRES**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 852/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A **Cisterna**, com **9 metros** de profundidade, localizado na **Rua Odalio Olegário Cruz qd 23 It 06 Jardim Dom Bosco II**, nas coordenadas geográficas **16°48'50.4" S e 49° 20 38,6" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Valdivino de Jesus Pires, CPF 718.556.531-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETO
Superintendente